PROJETO DE LEI
Expediente PM 12/00
CM 51/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar no mês de abril de 2000, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar no mês de abril de 2000, mediante decreto, em 11,03% (onze vírgula zero três por cento), as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 2.155, de 21 de maio de 1999.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 51/00
Rec. 3. 4. 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para reajustar neste mês de abril, em 11,03% a remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal.

Este aumento corresponde ao percentual de reajuste do salário mínimo, mesma base de reajuste concedida em anos anteriores Como a legislação eleitoral não permite a concessão de reajustes num prazo de 180 dias antes das eleições, o Executivo convocou esta Câmara extraordinariamente, para que esta colenda Casa vote o anexo projeto de lei ainda nesta sessão extraordinária, o que permitirá que a lei seja sancionada no dia 4 de abril.

Com este reajuste o menor salário da Prefeitura fica sendo de R$ 228,79. O piso básico do magistério fica em R$ 389,50.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal